LEI Nº 2.355-GP/2025 **Em, 08 de julho de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devida uma alta demanda de consumo. Conforme memorando nº 1297/SEMUSA/2025, processo nº 2097/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2335		**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. AMBULATORIA**		
0.1.601	3.3.90.30	**F:** 656	Material de consumo	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2335		**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. AMBULATORIA**		
0.1.601	3.3.90.39	**F:** 630	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 08 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 10/07/2025 às 15:34, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **198719** e o código verificador **7074DFD4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	08/07/2025 17:23
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	11/07/2025 10:32

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - 2355	11/07/2025	200057
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2507110007	11/07/2025	200068

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/07/2025**, edição **4019**, página **69** e código verificador **FD0FCE8E** .

Referência: Processo nº 1-2097/2025. Docto ID: 198719 v1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.355-GP/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.355-GP/2025 Em, 08 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de**R$ 600.000,00**(seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA,devida uma alta demanda de consumo. Conforme memorando nº 1297/SEMUSA/2025, processo nº 2097/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2335		**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. AMBULATORIA**		
0.1.601	3.3.90.30	**F:**656	Material de consumo	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2335		**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. AMBULATORIA**		
0.1.601	3.3.90.39	**F:**630	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art.3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho,08de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FD0FCE8E

ID: 200057 e CRC: ACD3BA4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 200057 e CRC: ACD3BA4B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - 2355**	**11/07/2025**

ID: **200057**
CRC: **ACD3BA4B**
Processo: **1-2097/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **11/07/2025 09:29:44** Finalização: **11/07/2025 09:30:13**

Processo

Documento

MD5: **908709520A76FC2A2986A094C6CD72A6**

SHA256: **38E9119EF178306F4E8551F929F81F18E72B3F4CB489F5363123EDF4C1AE97A6**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/07/2025 09:29:44

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	11/07/2025 09:29:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2355	08/07/2025	198719

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 200057 e o CRC ACD3BA4B.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.355-GP/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.355-GP/2025 Em, 08 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de**R$ 600.000,00**(seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA,devida uma alta demanda de consumo. Conforme memorando nº 1297/SEMUSA/2025, processo nº 2097/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2335		**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. AMBULATORIA**		
0.1.601	3.3.90.30	**F:**656	Material de consumo	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2335		**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. AMBULATORIA**		
0.1.601	3.3.90.39	**F:**630	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art.3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho,08de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FD0FCE8E

ID: 200057 e CRC: ACD3BA4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 200057 e CRC: ACD3BA4B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - 2355**	**11/07/2025**

ID: **200057**
CRC: **ACD3BA4B**
Processo: **1-2097/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **11/07/2025 09:29:44** Finalização: **11/07/2025 09:30:13**

Processo

Documento

MD5: **908709520A76FC2A2986A094C6CD72A6**

SHA256: **38E9119EF178306F4E8551F929F81F18E72B3F4CB489F5363123EDF4C1AE97A6**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/07/2025 09:29:44

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	11/07/2025 09:29:44

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11/07/2025 10:36:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2355	08/07/2025	198719

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 200057 e o CRC ACD3BA4B.